



PROCESSO 36.673-0/2017
ASSUNTO AUDITORIA DE CONFORMIDADE
ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
Responsável:
AGUINA MACHADO DE MORAIS – ex-Diretora Executiva
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
Responsável:
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES – ex-Prefeito
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de processo de Auditoria de Conformidade sobre a folha de pagamento dos servidores inativos, realizados pela SECEX, cujo o objetivo foi verificar o possível pagamento indevido de aposentadorias e/ou benefícios a pessoas falecidas, constantes nas folhas de pagamento de inativos e pensionistas dos RPPS selecionados conforme Relatório de Visão Geral do Objetivo, e identificar o dano ao erário, seja por ausência de implementação de controles efetivos ou por ações fraudulentas.

Em cumprimento ao disposto no artigo 259 do RITCE-MT, a Senhora **AGUINA MACHADO DE MORAIS** e o Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES** foram devidamente citados, por meio de Ofício 192/2018/GCIJJM e Ofício 194/2018/GCIJJM respectivamente, e posteriormente por meio de Edital, publicado no Diário Oficial de Contas, todavia, permaneceram inertes, deixando transcorrer o prazo regimental.

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

a **REVELIA** da Senhora **AGUINA MACHADO DE MORAIS** e do Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à SECEX de Previdência para providências.

Cuiabá, 27 de agosto de 2018.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)